



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

OFÍCIO CIRCULAR Nº 198/2025/SVSA/MS

Brasília, 19 de maio de 2025.

Aos (as) Secretários (as) Estaduais da Saúde - SES - (regiões Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul)
Ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS
Ao Conselho Nacional de Secretarias municipais de Saúde - CONASEMS
Aos Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS - (regiões Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul)
Coordenadores (as) Estaduais de Imunizações - (regiões Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul)

Assunto: **Trata-se da atualização das recomendações da vacinação contra influenza nas regiões Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul.**

Senhor Secretário,

1. A campanha de vacinação contra a influenza está ocorrendo desde o dia 7 de abril de 2025 nas regiões Nordeste, Sul, Centro-Oeste e Sudeste. Até 18 de maio, segundo dados da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), foram aplicadas 21.631.086 de doses da vacina. A cobertura vacinal (CV) alcançada até o momento para as crianças, gestantes e idosos é de 18,89%, 18,66% e 30,61%, respectivamente, sendo a CV total 26,50% https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_INFLUENZA_2025_RESIDENCIA/SEIDIGI_DEMAS_INFLUENZA_2025_RESIDENCIA.html.
2. Considerando que a vacinação acontece há mais de um mês e que já foi realizado um dia D nacional de vacinação contra a gripe no dia 10 de maio de 2025, o **Ministério da Saúde recomenda a disponibilização da vacina influenza para as pessoas não contempladas nos grupos prioritários que buscarem as Unidades Básicas de Saúde (USB), a depender da situação epidemiológica nos territórios e do estoque existente do imunobiológico e da estratégia definida pelas Secretarias Estaduais e Municipais da Saúde.**
3. Embora as pessoas de todas as idades sejam suscetíveis ao vírus Influenza, alguns grupos são mais vulneráveis a desenvolver complicações e óbitos em decorrência da doença, conforme o informe "Estratégia de Vacinação contra a Influenza nas Regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste - 2025" disponível no link <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/influenza/estrategia-de-vacinacao-contr-a-influenza-na-regiao-nordeste-centro-oeste-sul-e-sudeste-2025>.
4. Nesse sentido, destacam-se as gestantes, puérperas, pessoas com mais de 60 anos, crianças menores de seis anos de idade e indivíduos com comorbidades ou condições clínicas especiais (por exemplo pessoas com problemas cardiorrespiratórios, com obesidade mórbida, diabetes e imunossupressão). Portanto, todos os esforços deverão ser continuados para vacinar esses grupos prioritários.
5. Esta oferta se fundamenta no benefício que a vacinação pode proporcionar para a população não contemplada nos grupos prioritários já estabelecidos por este Ministério da Saúde, além de contribuir na redução dos atendimentos ambulatoriais, internações e absenteísmo durante o período de maior circulação do vírus da influenza.
6. A estratégia será mantida ao longo do ano, indo além das campanhas sazonais e se integrando ao Calendário Nacional de Vacinação para as crianças, as gestantes e os idosos com mais de 60 anos de idade. **Assim, deve ser garantida a vacinação dos grupos contemplados no calendário durante todo ano.** Mais detalhes estão disponíveis no portal do Ministério da Saúde.
7. Para o registro das doses administradas da vacina influenza **para a disponibilização da população em geral**, considerar no registro a **Estratégia Especial, Dose Única, Grupo de Atendimento "Faixa etária" - (código 000210), Especialidade Enfermeiro e motivo de indicação CID 10 (Z251 Necessidade de imunização somente contra a influenza [gripe])**. Estas variáveis podem ser encontradas no endereço do SIMPLIFIER.NET (<https://simplifier.net/redenacionaldedadosemsaude/~resources?category=CodeSystem>).
8. No mais, a Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente por meio do Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI) se coloca à disposição para os esclarecimentos necessários, pelo e-mail: pni@saude.gov.br e telefone (61) 3315-3874.

Atenciosamente,

Fabiano Geraldo Pimenta Junior
Secretário Substituto
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Geraldo Pimenta Junior, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente substituto(a)**, em 19/05/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047872696** e o código CRC **F5B9FAB5**.

